



MUNICÍPIO DE CURITIBA

1

Termo de Doação nº 025/2020-SMAP
que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE
CURITIBA** e a **PERÓXIDOS DO
BRASIL LTDA.**

Pelo presente instrumento **PERÓXIDOS DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 51.784.262/0001-25, com sede na rua João Lunardelli, 1301, Cidade Industrial de Curitiba, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus representantes legais, **CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA** CPF/MF 149.263.258-96 e **FERNANDO CESAR SUARDI** CPF/MF 054.109.669-96, que ao final subscrevem doravante denominada “**DOADORA**”, resolve **DOAR** ao **MUNICÍPIO DE CURITIBA/PR**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.417.005/0001-86, com sede na Av. Cândido de Abreu, 817, Centro Cívico, cidade de Curitiba, estado do Paraná, doravante denominado “**DONATÁRIO**”, neste ato representado pelo Superintendente de Controle Ambiental da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, **IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS**, CPF/MF nº 405.272.989-72, Av. Manoel Ribas, 2727, Curitiba/PR - CEP 80.810-000, com base nas disposições do Decreto Municipal nº 477/2020, conforme processo nº 01-092.524/2020 e conforme adiante especificado.

CONSIDERANDO:

- (i) Que com a decretação da pandemia de coronavírus (COVID-19) pela OMS (Organização Mundial de Saúde), os governos (federal, estadual e municipal) tomaram diversas medidas preventivas e emergenciais visando impedir a transmissibilidade do vírus, inclusive exigindo a colaboração de toda à sociedade, pessoas físicas e jurídicas;
- (ii) A publicação extraordinária de diversas legislações dispoendo sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus que tem por objeto a proteção da coletividade e, nesse sentido, autoriza medidas excepcionais e urgentes;
- (iii) A situação em que o Brasil se encontra por conta da crise da COVID-19 e a necessidade de adoção de medidas emergenciais de saúde pública e do pronto atendimento da situação de emergência, dentre elas, a intensificação da higienização e limpeza de áreas comuns de utilização da população em geral;
- (v) Que a **DOADORA** é a grande produtora de peróxido de hidrogênio da América do Sul, produto este que pode ser utilizado para desinfecção de ambientes e superfícies com eficácia para a eliminação do COVID 19 das superfícies tratadas;
- (vi) Que a **DONATÁRIA** está adotando várias destas medidas de emergência de saúde pública, objetivando a proteção da coletividade;



MUNICÍPIO DE CURITIBA

2

- (vii) A **DOADORA** decidiu doar peróxido de hidrogênio à **DONATÁRIA**, para a desinfecção de ambientes e superfícies, colaborando para emergência de saúde pública e auxiliando na proteção da coletividade.

DOADORA e **DONATÁRIA** individualmente denominados de “Parte” e em conjunto denominados de “Partes”, por meio de seus representantes legais devidamente autorizados, neste ato, têm entre si justo o presente Termo o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo consiste na doação sem encargos, pela **DOADORA**, à **DONATÁRIA**, de 5.000 (cinco) mil litros do produto peróxido de hidrogênio concentração 3% (“PRODUTO”), conforme condições especificadas no Boletim Técnico (“Anexo I”) deste Termo de Doação.

Parágrafo Único

A **DONATÁRIA** utilizará o PRODUTO no auxílio às medidas de emergência de saúde pública necessárias à proteção da coletividade para combater o novo coronavírus (Covid-19), devendo observar às disposições constantes neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE E UTILIZAÇÃO

Parágrafo primeiro

O PRODUTO, objeto da presente DOAÇÃO deve ser utilizado de acordo com o descrito no Anexo I, responsabilizando-se a **DONATÁRIA**, pela utilização, manuseio, armazenamento, e conservação do PRODUTO de acordo com as condições estipuladas no respectivo Anexo I.

Parágrafo segundo

A **DONATÁRIA** declara estar ciente de que o PRODUTO, na apresentação que se encontra, está amparado pela NOTA TÉCNICA nº 34/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, estando registrado de forma excepcional junto à ANVISA conforme Ofício nº 46/2020/SEI/DIRE3/ANVISA, e que o PRODUTO, de uso saneante, apresenta estudos e amparo técnico baseados em reconhecidos órgãos sanitários de outros países, que o utilizam para esta mesma finalidade.

Parágrafo terceiro

Considerando o exposto no parágrafo anterior, a **DOADORA** não oferece qualquer garantia, quer expressa ou implícita, de adequação do PRODUTO para um determinado uso, incluindo qualquer forma de uso, quer seja utilizado isoladamente ou em combinação com quaisquer outras substâncias ou em qualquer processo.



MUNICÍPIO DE CURITIBA

3

Parágrafo quarto

A **DONATÁRIA** declara estar ciente que as informações contidas no Boletim Técnico (Anexo I) foram compiladas de várias publicações técnicas tidas como verdadeiras, e que a **DOADORA** não se responsabiliza pela exatidão dos dados, tendo o Boletim Técnico a única finalidade do Boletim Técnico de ser um guia orientativo para utilização apropriada do PRODUTO.

Parágrafo quinto

É de responsabilidade exclusiva da **DONATÁRIA** determinar a adequação destas informações para o uso correto do PRODUTO, bem como garantir a segurança dos profissionais que irão manipular, armazenar, e utilizar o PRODUTO, desonerando assim a **DOADORA** de quaisquer obrigações diretas ou indiretas advindas da utilização do PRODUTO.

Parágrafo sexto

A **DONATÁRIA** declara expressamente conhecer e aceitar o PRODUTO, sua composição, usos, destino, restrições, riscos e perigos, dispondo de todas as licenças e autorizações necessárias, vigentes e em dia para sua recepção, manipulação, descarga, armazenamento, transporte, utilização, disposição e aplicação, de acordo com as disposições do Anexo I.

Parágrafo sétimo

A **DONATÁRIA** confirma à **DOADORA** que o PRODUTO foi avaliado e que está a contento para sua utilização, e portanto, considerado aceito.

Parágrafo oitavo

A **DONATÁRIA** responsabilizar-se-á no sentido de descaracterizar toda e qualquer rotulagem constante nos tambores objeto deste contrato quando da sua adequada destinação final na forma da lei, desonerando assim a **DOADORA** de quaisquer obrigações diretas ou indiretas por si ou perante terceiros.

Parágrafo nono

A **DONATÁRIA** declara estar ciente que o PRODUTO é exclusivo para uso PROFSSIONAL.

Parágrafo décimo

A **DONATÁRIA** concorda em dispor do PRODUTO com total liberalidade, não existindo nenhuma obrigação, ônus ou encargo por parte da **DOADORA** resultante da doação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá à **DONATÁRIA**:

- I. Seguir rigorosamente as orientações de segurança, utilização,



MUNICÍPIO DE CURITIBA

4

- manuseio, armazenagem do PRODUTO e demais disposições constantes do Anexo I;
- II. Permitir que somente pessoas treinadas e devidamente capacitadas manuseiem o PRODUTO, utilizando, ainda os EPI's indicados no Anexo I;
 - III. Responsabilizar-se pela utilização e finalidade do PRODUTO;
 - IV. Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do PRODUTO;
 - V. Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações descritas neste Termo;
 - VI. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **DOADORA**;
 - VII. Comunicar ao **DOADORA** qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
 - VIII. Responsabilizar-se por eventuais danos causados a quaisquer de seus funcionários ou a quaisquer terceiros advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito das disposições do Anexo I, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis desonerando assim a **DOADORA** de quaisquer obrigações diretas ou indiretas.

Parágrafo único

A **DONATÁRIA** não poderá ceder, transferir, comercializar, emprestar o PRODUTO objeto deste Termo, que deverá ser utilizado exclusivamente para os fins especificado na cláusula segunda, acima.

Caberá a **DOADORA**:

- I. Executar integralmente o objeto deste Termo, bem como eventuais orientações complementares do **DONATÁRIO**;
- II. Entregar o PRODUTO no local a ser indicado pela **DONATÁRIA**, em embalagem de 5 kg de forma palletizada.
- III. Responder por todos os encargos sociais e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal decorrente dos serviços e ou materiais doados.
- IV. Assumir todos os tributos que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre os materiais doados.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Doação, tem início na data de 29/07/2020 e encerramento em 28/10/2020.

CLÁUSULA - QUINTA – CONFIDENCIALIDADE

- I. Todas as informações fornecidas por uma Parte à outra sob este Termo serão consideradas como de propriedade exclusiva e de natureza



MUNICÍPIO DE CURITIBA

5

confidencial, e não deverão ser reveladas ou divulgadas a qualquer empresa ou indivíduo, sem o prévio e expresse consentimento da Parte titular.

- II. As Partes se obrigam a (i) tratar e proteger toda informação, documentação e conhecimento da outra Parte; (ii) não reproduzir qualquer informação, documentação ou conhecimentos recebidos, no todo ou em parte, e (iii) usar qualquer informação confidencial, documentação ou conhecimento recebido somente em conjunção com a execução deste Termo.
- III. Serão também consideradas confidenciais e sujeitas a sigilo, as informações técnicas, comerciais ou operacionais da **DOADORA**, não podendo transmitidas ou facilitadas a quem quer que seja sem expressa autorização da **DOADORA**.
- IV. A obrigação de confidencialidade estabelecida nesta seção sobreviverá o término ou rescisão deste Termo por um prazo de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA SEXTA – ANTICORRUPÇÃO E CÓDIGO DE CONDUTA

- I. Na execução deste Termo, cada Parte declara que observará as disposições legais aplicáveis ao combate à corrupção (em conjunto, as “Regras Anticorrupção”).
- II. Com relação a este Termo, as Partes se comprometem a envidar todos os esforços para que nenhuma das Partes, por si, seus diretores, empregados, agentes, consultores e/ou terceiros contratados (todos, os “Representantes”) pratique, direta ou indiretamente, qualquer ato em violação às Regras Anticorrupção.
- III. Cada Parte reconhece e concorda que ela e seus respectivos Representantes não têm o direito ou autoridade para contrair, assumir ou criar, por escrito ou de outra forma, qualquer garantia, responsabilidade ou obrigação, expressa ou implícita e para qualquer fim, em nome da outra Parte, que venha ou possa vir a violar ou transgredir as disposições das Regras Anticorrupção.
- IV. Qualquer descumprimento das Regras Anticorrupção por qualquer das Partes será considerado descumprimento deste Termo e dará à Parte inocente o direito de rescindir imediatamente o presente Termo, mediante o envio de notificação à Parte inadimplente, bem como, de cobrar desta última indenização por todos os eventuais danos decorrentes do descumprimento das Regras Anticorrupção, desde que comprovados.
- V. Mediante demonstração de fundamentos razoáveis e envio de notificação, qualquer Parte deverá disponibilizar documentos relacionados a este Termo e que sejam necessários para a verificação do cumprimento das Regras Anticorrupção e deste Termo. Todas as informações obtidas deverão ser tratadas como confidenciais e usadas exclusivamente para os fins acima. Todos e quaisquer custos incorridos por qualquer Parte nesse processo deverão ser arcados pela Parte solicitante.



MUNICÍPIO DE CURITIBA

6

VI. A **DONATÁRIA** declara conhecer o “Código de Conduta” da **DOADORA**, e se compromete a respeitar os preceitos fundamentais que pautam a missão e os valores da **DOADORA**, comprometendo-se da mesma forma a dar ciência e acompanhar o cumprimento do “Código de Conduta” por parte dos seus funcionários alocados em razão do presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E SUCESSÃO

A **DONATÁRIA** não poderá, sem a prévia e expressa concordância da **DOADORA**, ceder ou transferir o presente Termo, total ou parcialmente, ou seus direitos e/ou obrigações dele decorrentes.

Todos os direitos e obrigações oriundos deste Termo serão obrigatoriamente respeitados pelos sucessores das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DA ESPONTANIEDADE

O bem objeto do presente termo está sendo dado em doação, espontaneamente e gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DOADORA** livre de qualquer encargo ou condições, exceto os previstos na cláusula terceira.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO

Fica designado o servidor Edécio Marques dos Reis, matrícula nº 182.252 como gestor do presente contrato e o servidor Marina de Campos Rymsza Ballão, matrícula 164.317, como suplente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUSÊNCIA DO DIREITO À INDENIZAÇÃO

A **DONATÁRIA** renuncia neste ato a todo e qualquer direito de indenização decorrente do estado que o bem se encontre no momento de recebimento, de seu uso nos termos da destinação atribuída, ou outro de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste termo.

Este instrumento poderá ser firmado por intermédio da plataforma de assinaturas eletrônicas DocuSign (www.docuSign.com), valendo-se, ou não, do sistema de chaves da ICP-BR, reputando-se plenamente válido em todo o seu conteúdo a partir da aposição da última assinatura, informação essa que será objeto de registro idôneo e reconhecido pelas partes em sua integridade e autenticidade, garantidas por sistema de criptografia, considerando o disposto no art. 107 do Código Civil, art. 10 caput e §2º da MP 2.200-2/2001. Os signatários



MUNICÍPIO DE CURITIBA

7

declaram serem os representantes legais das partes e possuem poderes para firmar este contrato.

E por assim haverem acordado, assinam o presente, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, que também assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Curitiba/PR, 29 de julho de 2020.

CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA
Peróxidos do Brasil Ltda

FERNANDO CESAR SUARDI
Peróxidos do Brasil Ltda

IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS
Superintendente de Controle Ambiental da
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Testemunhas:

Nome: Denival Gonçalves
CPF: 87245744904

Nome: Bruna Ozorio
CPF: 10176077960

**ANEXO I****Boletim Técnico****Peróxido de Hidrogênio a 3% Descrição:**

Líquido incolor, de odor característico, constituído por peróxido de hidrogênio e veículo estabilizante.

Composição:

Peróxido de Hidrogênio a 3%.

Modo de uso:

Produto somente para uso profissional, seguindo as recomendações abaixo.

Para uso em Superfícies:

- 1) Realizar diluição do produto para 0,5%.
- 2) Neste caso deve-se utilizar água limpa com a proporção de 5:1, ou seja, 5 volumes de água para cada volume de H₂O₂ a 3%.
- 3) Preparar somente a quantidade que será utilizada de imediato.
- 4) Realizar aplicação em área aberta e em superfícies com a utilização de bomba (manual/automática) em forma de spray.
- 5) Aplicar o produto diretamente na superfície em forma de spray, deixar agir por 10 minutos após contato.
- 6) Não é necessário lavar com água posteriormente.
- 7) Após a desinfecção por spray, se necessário uso da superfície, limpar os objetos usando o método de desinfecção preventiva.

Para uso em ambientes por vaporização:

- 1) Para desinfecção de ambientes fechados utilizar produto na concentração fornecida de 3%.
- 2) Aplicar em aerossol com uso de nebulizador, na quantidade de 20ml para cada m³ do ambiente a ser desinfetado.
- 3) Feche as portas e janelas antes da desinfecção, retirando as pessoas do local.
- 4) Pulverize o espaço uniformemente de cima para baixo e da esquerda para a direita.
- 5) Abra as janelas para ventilação após 60 minutos.
- 6) Limpe a superfície de todos os objetos.
- 7) Em áreas públicas, utilize baixos volumes. (1)

Propriedades físico químicas:

Aspecto	Líquido
Cor	Incolor
pH	x
Oxigênio disponível	x
Densidade a 20°C	x
Ponto de	-1,6°C (2)



MUNICÍPIO DE CURITIBA

9

Ponto de ebulição	100,4°C (3)
Inflamabilidade	Não inflamável
Prazo de validade.	30 dias

Embalagem: Embalagens de 1m³ **Transporte:**

Produto não perigoso segundo o regulamento de transporte.

Manuseio e armazenamento:

O Peróxido de Hidrogênio a 3% pode ser utilizado com segurança desde que suas propriedades corrosivas e oxidantes sejam levadas em consideração.

Uso de EPI's:

Para aplicação via spray: Utilizar óculos de segurança, botas e luvas de PVC para manuseio e aplicação via spray.

Para Nebulização de ambientes: Utilizar adicionalmente máscara facial completo com filtro.

O produto deve ser mantido em sua embalagem original, em local fresco e ventilado, afastado de luz direta do sol, fontes de calor e materiais incompatíveis.

Na pulverização, remova e descarte todo o produto do pulverizador, lavando com água antes de guardá-lo.

Materiais compatíveis:

Recomendados: PVC, polietileno, aço inox (ex.: AISI 304L, 316 e 316L) e alumínio de alto grau de pureza.

Materiais incompatíveis:

Álcalis e ácidos concentrados, substâncias redutoras e oxidantes, sais de metais pesados, poeira, cinzas, ferrugem, tecidos e papéis. Metais: ferro, cobre, níquel, titânio, chumbo, manganês, cromo, prata, zinco e suas respectivas ligas.

Borrachas: naturais e sintéticas.

Transferência:

Retirar a embalagem original apenas a quantidade necessária para cada utilização. Nunca reintroduzir o produto no vasilhame original. Ao transferir, dosar ou fazer uso do produto, utilizar somente materiais compatíveis.

Derramamentos:

Diluir em água antes de descartar no esgoto. Em grandes derramamentos, quando não for possível diluir imediatamente, evitar que o produto derramado se espalhe sem controle. Absorver com material absorvente inerte. Após a absorção, lavar ou diluir o material em água antes de descartá-lo.

Observação:

As informações contidas neste boletim técnico foram compiladas de várias publicações técnicas tidas como verdadeiras. Não garantimos a exatidão dos dados. O único propósito deste documento é ser um guia para utilização apropriada do material. É de responsabilidade do usuário determinar a adequação destas informações para o uso correto do produto.

**Bibliografia**

1. **IATA.** *Preventing Spread of Coronavirus Disease 2019 (COVID-19) - Guideline for Airport.*
2. **Brasil, Peróxidos do.** *PB0-MN-0001 - Manual de dados.*
3. **Solvay.** *FISPO.*

As informações acima são válidas para Peróxido de Hidrogênio 3% fabricado na planta de: Curitiba (Brasil)

A informação fornecida corresponde ao status atual de nosso conhecimento. (Data de emissão: 23/03/2020)

DECLARAÇÃO LEGAL

As informações acima são fornecidas somente para as partes interessadas no uso (não nos responsabilizamos para com terceiros e demais usuários) e refletem o nosso conhecimento e experiência atual do produto. Todos os produtos são fornecidos de acordo com os nossos termos gerais e condições da doação. Não nos responsabilizamos pelos efeitos de quaisquer combinações químicas ou misturas do produto que são conduzidas por órgãos externos. Ao utilizar o produto, os responsáveis são lembrados que devem cumprir e tem conhecimento de todos os requerimentos legais, regulamentares e administrativos que sejam relevantes, bem como os procedimentos relativos à sua utilização e à proteção do meio ambiente.